



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE ESTÁGIO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2011, DE 18.03.2011.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONCEDENTE: A Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, com Sede em Jacinto-MG, na Rua Prefeito Antônio Quaresma, nº 290, Bairro Centro, CEP: 39930-000, inscrita no CNPJ. sob o nº 73.719.585/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Nilson Quaresma Dias**, já qualificado perante esta Casa Legislativa, e de outro lado Rebeca Caroline Vieira Guimarães, brasileira, solteira, estudante, RG MG 24469064 E cpf 187.367.046-01, residente e domiciliada na Avenida Delly Antunes de Araújo, nº 394, Jacinto-MG, CEP: 39930-000, neste ato representada por seu pai, Werner Viera de Oliveira, CPF 775.218.466-72 e RG MG 5.320.713.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO a prestação de serviços a ser feita pelo ESTAGIÁRIO que se encontra matriculada e frequente no 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Professor Estevão Araújo, em Jacinto-MG.

Cláusula 2ª. O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

Cláusula 3ª. As disposições gerais deste Termo de Compromisso obedecerão às disposições contidas na Resolução Legislativa nº 02/2011, de 18.03.2011.

Cláusula 4ª- Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pelo ESTAGIÁRIO deverão ser comunicadas expressamente à CONCEDENTE.

DA JORNADA

Cláusula 5ª. O ESTAGIÁRIO terá uma jornada de atividade de 5 (cinco) horas diárias, no total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo cumpridas no período compatível com o seu horário escolar.

Cláusula 6ª. No período das férias escolares os contratantes estabelecerão os critérios específicos para o cumprimento do mesmo.

DO COMPROMISSO

Werner Viera de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

Cláusula 7ª. No decorrer da vigência do presente instrumento o ESTAGIÁRIO se compromete a realizar todas as atividades requeridas pela CONCEDENTE, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado técnico-escolar.

Cláusula 8ª. O ESTAGIÁRIO se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino a qual estuda ou, no cumprimento de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª. As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional, pago mensalmente, em folha de pagamento, concomitante à de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo.

Cláusula 10ª. A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto pode ser modificada mediante ajuste das partes.

Cláusula 11ª. O ESTAGIÁRIO estará incluso em cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, a ser firmado pela CONCEDENTE, cuja apólice será parte integrante deste Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. As partes poderão interromper, rescindir ou renovar por tempo indeterminado o presente instrumento, mediante comunicação expressa por escrito.

Cláusula 13ª. A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o ESTAGIÁRIO agir de forma prejudicial em relação ao CONCEDENTE.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O presente compromisso terá o lapso temporal de validade de 04 (QUATRO MESES), a iniciar-se no dia **18.11.2024** e **findar-se no dia 18.03.2025**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 16ª. O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 17ª. O estágio tem fundamento e base na formação curricular do ESTAGIÁRIO, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

Cláusula 18ª. Faz parte do presente a apólice de seguros prevista na Cláusula 10ª.

Cláusula 19ª. Ao final do presente termo o ESTAGIÁRIO elaborará relatório completo das atividades exercidas o qual será assinado pela CONCEDENTE e pela Instituição de Ensino.

Cláusula 20ª. A Instituição de Ensino a qual o ESTAGIÁRIO está diretamente vinculado se compromete também por meio deste instrumento a remeter semestralmente comprovante de matrícula do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Jacinto-MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, em 18 de novembro de 2024.


RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO

Nilson Quaresma Dias
Presidente da Câmara Municipal de Jacinto-MG
Representante legal da Concedente

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

FICHA DO ESTAGIÁRIO

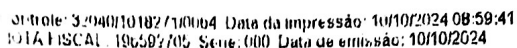
NOME	Rebeca Caroline Vieira Guimarães
SALÁRIO	30% DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE
TELEFONE	33984321867
ENDEREÇO	Av. Delly Antunes de Araújo 394
E-MAIL	rebecacarolinev123@gmail.com
DATA NASCIMENTO	05/05/2008
SEXO	Feminino
NATURALIDADE	Belo Horizonte - MG
NACIONALIDADE	Brasil
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental completo
TIPO SANGUÍNEO	-
ESTADO CIVIL	Solteira
CÔNJUGE	
PAI	Werner Vieira de Oliveira
MÃE	Vilma Cosme Guimarães Vieira
CPF	187.367.046-01
RG	MG-24.469.064
DATA EXPEDIÇÃO DO RG	05/10/2022
CARTEIRA DE TRABALHO	-
TITULO ELEITORAL	237083140213
PIS/PASEP	

OS DADOS BANCÁRIOS, SENDO O ESTAGIÁRIO MENOR DE 18 ANOS, DEVERÁ SER DE UM DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL.

BANCO	Itaú
AGÊNCIA	3142
CONTA CORRENTE OU	01031-7
CONTA POUPANÇA	

CPF: 775 23 485.46

3012908036	RESIDENCIAL	Bifasico
09/09	10/10	07/11
		Tarifa Convencional



Para de acesso: 31241006811800016660061965927052025049637
 INSTITUIÇÃO EM CONTINGÊNCIA PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 O documento é assinado pela Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Conting. Custeio Alim. Tab. 1.3
Juros 1 - an sobre conta 07/24 pg. 109/24

٥٠٠ / ٥٠٠

Total	31194	954	25935	40,68
BANDEIRA VERDE/PAZ P1 - Ja incluido no valor a pagar			916	
BANDEIRA VERDE/PAZ P2 - Ja incluido no valor a pagar			768	

Pag 1 de 1

OUT/2024		22/11/2024		TOTAL A PAGAR R\$ 311,04	
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:		Valor (R\$):	
ICMS	259,15	18,00		R\$ 46,68	
ICMS	212,97	0,55		R\$ 1,16	
PASEP	212,97	2,53		R\$ 5,38	
COPONS					
Histórico de Débito			REVISÃO DE CONTAS VENDIDAS - DÍBITOS ANTERIORES		
Mes/Ano	Contas	Mo. de kWh	Dias de Faturam		
OUT/2024	241	177	31		
SET/2024	249	174	33		
AGO/2024	211	177	29		
JUL/2024	218	181	32		
JUN/2024	230	141	31		
MAI/2024	217	148	29		
ABR/2024	243	133	31		
MAR/2024	233	111	31		
FEV/2024	224	100	28		
JAN/2024	212	113	33		
DEZ/2023	244	111	29		
NOV/2023	236	106	30		
OUT/2023	224	109	33		

SET/24 Band. Verm. P1 - OUT/24 Band. Verm. P2 Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. E deve o consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Lettura realizada conforme data de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 800 / Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO
008053812700

22/11/2024

\$ 311.04

~~OUT/2024~~

3012908030

附：王明賢詩集

NA DA INSTALAÇÃO

RE: ERIC E. A. 4040138000-8 87229083311-2 08053812700-4

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OME REBECA CAROLINE VIEIRA GUIMARAES

FILIAÇÃO
VILMA COSME GUIMARAES VIEIRA

WERNER VIEIRA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 05/05/2008 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
OBSERVAÇÃO

Rebeca Caroline V. Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 18736704601

DNI *****

PM-1339

VIA-1

REGISTRO GERAL MG-24.469.064

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2022

REGISTRO CIVIL

NASC. LV-62 FL-162 DUVAL DE BARROS-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SÉRIE / UF

NIS / VIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CMS

ADRIANO DUVAL DE BARROS
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Adriano Duval de Barros



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.320.713

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2007

WERNER VIEIRA DE OLIVEIRA

OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADALVINA VIEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
JACINTO-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/3/1969

CAS. LV-15-B. FL-125V

DUVAL DE BARROS-MG

775218466-72

PIC-2581

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83